

## **Lei Complementar n.º 098**

De 08 de outubro de 2008.

(Projeto de Lei Complementar n.º 18 oriundo da Mensagem 32)

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 25 DE ABRIL 2007 PARA ACRESCENTAR O QUANTITATIVO DE CARGOS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo VIII à Lei Complementar nº 70, de 25 de abril de 2007, para acrescer o quantitativo de cargos existentes no quadro funcional do magistério, passando a constar o seguinte:

### **ANEXO VII – Tabela de Quantitativo de vagas**

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE CARGOS</b>
Professor II	543
Professor I	200
Pedagogo	86
Psicopedagogo	05
Supervisor	01
Agente Educacional I	126
Agente Educador II (em extinção)	450
Auxiliar de Recreação (em extinção)	69
Monitor	00
Merendeira	00
Agente Educacional II	00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes”, em 08 de outubro de 2008.

Lourenço Capobianco  
**PRESIDENTE**

José Reinaldo Alves Bastos  
**VICE- PRESIDENTE**

Cláudio Nei Carneiro Monteiro  
**1º SECRETÁRIO**

Maria Stela dos Santos Beiler  
**2ª SECRETÁRIA**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA - PREFEITO**